CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 407/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) segundo pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 45,6 milhões de brasileiros possuem algum tipo de deficiência, ou seja, 23,9% da população possui deficiência visual, auditiva, motora ou mental;

b) ainda segundo o IBGE, a Região Nordeste registrou o maior número de deficientes, tendo cerca de 16% dos baianos algum tipo de deficiência;

c) Salvador é uma Cidade que se encontra atenta às questões que envolvem as necessidades dos deficientes, produzindo políticas públicas voltadas à qualidade de vida dessas pessoas;

d) atualmente os aplicativos de smartphones mudaram a relação entre as pessoas e serviços, fazendo parte do cotidiano das pessoas quando elas buscam um restaurante, hotel, cinema, evento, dentre outros milhares de serviços;

e) falta divulgação às pessoas com deficiência sobre seus direitos, sobre projetos e programas que existam,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Aplicativo Salvador Mais Inclusiva, contendo a legislação específica e os direitos referentes a pessoas com deficiência, bem como os estabelecimentos adaptados, como restaurantes, hotéis, centros de esporte, também os eventos destinados a esse público, os centros de reabilitação, além de espaços destinados a denúncias de descumprimento a tais direitos e demais atividades de interesse desse público.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca